



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-900 - Maceió - AL



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AUDITORIA

Fundamento: Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, art. 16.

Referência: 1º e 2º quadrimestres - 2018

Procedimento	Recomendação/Ressalva	Unidade responsável pelo retorno
<p>SEI nº 0002661-52.2017.6.02.8000</p> <p>Processo auditado: Gestão de suprimentos de materiais eleitorais.</p> <p>Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da JE nº 1/2017/TSE.</p>	<p><u>Relatório TRE/AL</u></p> <p>A1 - Fragilidade no gerenciamento do estoque de suprimentos. Em que pese a proatividade da SAMU/CL/STI em busca de uma solução alternativa, como forma de antecipar a melhoria dos controles, o que é pertinente e deve ser mantido, paralelamente, temos por oportuno manter a recomendação de provocação do TSE com a finalidade estabelecer solução para toda a Justiça Eleitoral, uma vez que constatado que o problema atinge os vários Regionais; Informar ações por parte do TSE ou TRE/AL;</p> <p>A2 - Falta de procedimento de apuração e eventuais ressarcimentos de materiais não devolvidos após as eleições. Cabe recomendar a implementação de controles e apuração das eventuais perdas. Entretanto, compete à unidade responsável fixar os controles que permitam a apuração dentro de um padrão de custo/benefício que considere viável, tendo em vista estes parâmetros, sugerimos a adoção de rotina para levantamento de perdas/extravios, bem como, no caso de constatação de perdas, realizar as devidas comunicações para abertura de procedimento de apuração; Informar ações por parte do TSE ou TRE/AL;</p> <p>A3 - Demora no recolhimento de material. Sugere-se que o recolhimento das mídias de reserva e as memórias de resultado seja efetivado juntamente com o recolhimento das urnas eletrônicas, o que, em nossa opinião, resultará em maior economicidade e agilidade ao recolhimento; Informar se foram definidos novos procedimentos e repassadas orientações aos Cartórios Eleitorais;</p> <p>A4 - Não identificação de política de descarte de suprimentos. Avaliar a viabilidade de provocar o TSE com a finalidade de aperfeiçoar a política de descarte, uma vez constatado que o impacto positivo decorrente de melhorias nesse sentido tem reflexo nos vários Regionais. Informar andamento das ações por parte do TSE ou TRE/AL;</p> <p>A5 - O local de estocagem/armazenamento dos suprimentos (galpão de urnas) não possui seguro. Avaliar a viabilidade financeira/econômica de contratação de seguro.</p>	<p>SAD / STI / Comissão de Conservação das Urnas Eletrônicas</p>

A6 - Plano de prevenção e combate a incêndio, bem como a sua efetiva utilização. Falta de carta de habite-se (documentação de regularidade do imóvel perante o Município de Maceió). Sugere-se que seja impulsionada a contratação de empresa para executar os serviços e fornecer os materiais previstos no projeto contra incêndio e pânico do Fórum Eleitoral de Maceió, o qual foi contratado por meio do Processo Administrativo nº 9.968/2013 e já obteve a devida aprovação (0318145) do Corpo de Bombeiros; **Informar andamento das ações por parte do TRE/AL;**

A7 - Falta de evidências de atuação da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas. Sugere-se a elaboração de um plano de ação ou de atividades a ser elaborado pela CRCUE. **Há evidência de iniciativa no SEI nº 0008301-36.2017.6.02.8000, recomenda-se continuidade de ações;**

Relatório consolidado TSE

71.1 Recomenda-se à Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, por intermédio da Diretoria-Geral:

- a) expedir orientação aos TREs no sentido do cumprimento do art. 5º da Resolução-TSE nº 23.374/2011, que trata sobre a metodologia a ser adotada no controle do estoque de suprimentos sob responsabilidade e guarda dos TREs, depósitos de urnas e zonas eleitorais, por meio de almoxarifado central ou subalmoxarifado (item 37, a);
- b) promover ações de capacitação destinadas aos servidores dos TREs, depósitos de urnas e zonas eleitorais sobre a gestão dos materiais destinados às eleições (item 37, b);
- c) expedir orientação às unidades de Almoxarifado dos TREs no sentido de instituir o subalmoxarifado no ASIWeb quando os suprimentos forem mantidos sob a guarda e responsabilidade de outra unidade, bem como designar responsável e corresponsável para manter o controle de estoques atualizado (item 46, a);
- d) expedir orientação às unidades de Almoxarifado e de Tecnologia da Informação (havendo subalmoxarifado) dos TREs quanto ao correto lançamento, no ASIWeb e no Siafi, dos suprimentos classificados como bens de consumo duráveis e proceder à baixa somente após reconhecida a sua inutilização (item 46, b).

71.2 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, por intermédio da Diretoria-Geral:

- a) expedir orientação aos TREs que utilizam sistema próprio de gestão de suprimentos para que cadastrem os dados no LogusWeb (item 47, a);
- b) expedir orientação aos TREs no sentido de adotarem providências para o cumprimento do art. 2º da Resolução-TSE nº 20.771/2001, relativos ao armazenamento, condições de ambiente, de acondicionamento, controle e supervisão dos materiais destinados à eleição (item 63, a).

71.3 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação em conjunto com a Assessoria de Gestão Eleitoral do TSE:

- a) elaborar cronograma de levantamento de demandas nos tribunais eleitorais que contemple o prazo para levantamento de dados dos estoques de suprimentos armazenados nas zonas eleitorais, com o fim de definir as necessidades de material no âmbito do regional. (item 51, a).

71.4 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação do

	<p>TSE:</p> <p>a) propor normatização de critérios e metodologia adequados para estimativa de suprimentos eleitorais para novas aquisições, considerando os seguintes pontos (item 52, a):</p> <p>a.1) base histórica de aquisições;</p> <p>a.2) séries estatísticas de utilização de materiais, crescimento do eleitorado, zonas eleitorais e seções, entre outros;</p> <p>a.3) modelo de cálculo para orientar os regionais;</p> <p>a.4) justificativas para pedidos em situações excepcionais;</p> <p>b) atribuir à área técnica do TSE a avaliação dos pedidos de suprimentos dos regionais que não estejam contemplados nos critérios definidos (item 52, b).</p> <p>71.5 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação em conjunto com a Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE:</p> <p>a) informar a respeito da previsão de conclusão do procedimento licitatório para a contratação dos serviços de descarte das UE2004 e materiais correlatos (item 60, a);</p> <p>b) propor, se for o caso, normativo com as diretrizes, critérios, procedimentos e responsabilidades pertinentes ao tema (item 60, b);</p> <p>c) elaborar estudos para avaliar as possibilidades, riscos e custos da descentralização do processo de gestão do descarte de parte ou da totalidade dos suprimentos, por parte dos TREs (item 60, c).</p> <p>71.6 Recomenda-se à Secretaria de Administração do TSE, por intermédio da Diretoria-Geral:</p> <p>a) expedir orientação aos TREs para que atendam aos dispositivos de controle de estoque constantes na Resolução-TSE nº 23.374/2011 (item 68, a).</p> <p>71.7 Recomenda-se à Comissão Nacional de Conservação das Urnas Eletrônicas (Cotel/STI/TSE):</p> <p>a) propor alteração no texto da Resolução-TSE nº 20.771/2001 para contemplar os procedimentos de distribuição e devolução de suprimentos de materiais eleitorais após a realização das eleições (item 69, a).</p>	
<p>SEI nº 0002656-30.2017.6.02.8000</p> <p>Processo auditado: Gestão de armazenamento e manutenção preventiva das urnas eletrônicas.</p> <p>Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da JE nº 2/2017.</p>	<p><u>Relatório TRE/AL</u></p> <p>A1 - Instalações elétricas das bancadas. Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação. Informar se foram tomadas as providências, conforme informado pela Seção de Manutenção e Reparos, mediante evento 0318178, no referido SEI;</p> <p>A2 - Localização inadequada da mangueira de incêndio. Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação. Informar se foram tomadas as providências, conforme informado pela Seção de Manutenção e Reparos, mediante evento 0318178, no referido SEI;</p> <p>A3 - Extintores vencidos. Sugere-se que a unidade responsável realize fiscalização periódica, para evitar tal ocorrência;</p> <p>A4 - Avaliação do adequado dimensionamento da rede elétrica do galpão. Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação. Informar se foram tomadas as</p>	<p>SAD / STI / Comissão de Conservação das Urnas Eletrônicas</p>

providências, conforme informado pela Seção de Manutenção e Reparos, por meio do evento 0318178;

A5 - Impossibilidade de informar sobre a exigência de laudo do corpo de bombeiros autorizando o funcionamento do local como sendo de armazenamento de material eletrônico. Sugere-se o monitoramento da resposta do Corpo de Bombeiros e a adoção de eventuais medidas adicionais, a depender da resposta do referido Órgão. **Informar o andamento da contratação dos serviços de implementação do novo projeto de segurança contra incêndio e pânico para o prédio do Fórum Eleitoral de Maceió;**

A6 - Entrada de água da chuva pela parte frontal superior do galpão. Sugere-se que a unidade responsável pelo cumprimento da melhoria indique prazo razoável para cumprimento da medida ou apresente um plano de ação. **Informar se foram tomadas as providências, conforme informado pela Seção de Manutenção e Reparos, por meio do evento 0318178;**

A7 - Falta de evidências de efetiva atuação da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas. Sugere-se a elaboração de um plano de ação ou de atividades a ser confeccionado pela CRCUE, para observar o que prescreve a Resolução TSE nº 20.771/2001. **Há evidência de iniciativa no SEI nº 0008301-36.2017.6.02.8000, recomenda-se continuidade de ações;**

A10 – O local de estocagem/armazenamento das urnas (galpão de urnas) não possui seguro. Sugere-se que a Unidade competente avalie a viabilidade financeira de contratação de seguro.

A11 – Ausência de manutenção preventiva das urnas. Recomenda-se que os gestores continuem a avaliar eventuais impactos negativos pela falta da contratação e qual seria a solução mais viável, no caso de possível demora excessiva na conclusão das contratações em andamento, implementando as medidas que julgarem mais pertinentes, considerando os eventuais riscos relacionados a falta da contratação. **Informar definição de medidas a serem implementadas após a realização das eleições;**

Relatório consolidado TSE

85.1 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE, por intermédio da Diretoria-Geral:

a) expedir orientação aos TREs no sentido de adotarem providências para o cumprimento do art. 2º da Resolução-TSE nº 20.771/2001, relativos ao armazenamento, condições de ambiente, de acondicionamento, controle e supervisão dos materiais destinados à eleição (item 58, a).

85.2 Recomenda-se à Comissão Nacional de Conservação das Urnas Eletrônicas (Cotel/STI/TSE):

a) solicitar às Comissões Regionais de Conservação das Urnas Eletrônicas levantamentos sobre as condições de armazenamento, segurança e manutenção das urnas eletrônicas, em periodicidade a ser normatizada (itens 59, a e 70, a);

b) realizar estudos para avaliar o custo/benefício de contratar seguro para os locais de armazenamento, a fim de minimizar perdas financeiras decorrentes de eventuais sinistros (item 59, b).

85.3 Recomenda-se à Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE:

a) atualizar a Resolução-TSE nº 20.771/2001 para constar os períodos necessários à conservação das urnas eletrônicas e seus suprimentos,

bem como a obrigatoriedade de elaboração e envio do cronograma aprovado, pelos regionais, à Comissão Nacional de Conservação das Urnas Eletrônicas (item 69, a);

b) incluir dispositivo na mesma norma sobre a apuração de responsabilidade decorrente da ausência de realização da manutenção preventiva quadrimestral, bem como da ausência de importação de dados do STE para o LogusWeb sobre as manutenções realizadas (item 69, b);

c) instituir mecanismos para assegurar a criação e/ou a efetiva atuação das comissões regionais, observando a necessária segregação das funções entre os servidores que a compõe e os servidores das unidades de conservação das urnas (item 69, c);

d) verificar a conveniência e oportunidade de alterar a composição das comissões regionais de conservação das urnas para assegurar a participação de servidores de áreas como manutenção e segurança predial, bem como reavaliar as suas atribuições (item 69, d);

e) fixar a periodicidade da realização das inspeções das condições de armazenamento, segurança e manutenção das urnas e seus suprimentos (item 69, e);

f) consolidar as orientações aos regionais sobre as atividades relacionadas à manutenção preventiva das urnas (item 69, f);

g) disponibilizar aos TREs modelo de checklist de vistoria externa da urna (item 69, g);

h) informar a respeito do andamento do procedimento licitatório para a contratação dos serviços de manutenção preventiva das urnas, que inclui os TREs como partícipes (item 69, h);

i) avaliar se o sistema LogusWeb necessita de ajustes no procedimento de realização de upload do STE, para evitar erros na importação dos dados (item 78, a);

j) realizar melhorias no módulo de relatórios do LogusWeb, com aperfeiçoamento das opções de filtros nos relatórios existentes (item 78, b);

k) realizar pesquisas específicas sobre o grau de satisfação do uso do LogusWeb (item 78, c);

l) implementar a opção para avaliação do local de armazenamento independentemente de abertura do ciclo de manutenção preventiva, para que seja possível registrar informações sobre as condições de armazenamento, em periodicidade definida (item 78, d);

m) avaliar a conveniência e oportunidade de se implementar no LogusWeb as funcionalidades sugeridas pelo TRE/SP, a saber (item 78, e): m.1) retirar a funcionalidade Avaliação do Local de Armazenamento do menu Preventiva, transformando-a em nova opção do menu principal; m.2) ampliar as informações contidas na opção Avaliação do Local de Armazenamento para que constem as seguintes informações: campos para indicação da existência de sinalização de extintores; da existência de suporte de extintores, se estes estiverem instalados sobre o piso; da data de realização da inspeção periódica dos locais de armazenamento das urnas; e de informações sobre o sistema de calhas e meios de escoamento de águas pluviais;

n) implementar o perfil de acesso para consulta no LogusWeb (item 78, f);

o) informar aos regionais, com antecedência, via intranet, sobre as funcionalidades a serem implementadas ou modificadas, quando da disponibilização de nova versão do sistema LogusWeb (item 78, g);

p) dar andamento ao Plano de Ação instituído para a alteração/substituição da Resolução TSE nº 20.771/2001 (Processo SEI nº 2017.00.00005575-0), considerando também as orientações contidas no presente Relatório (item 83, a)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437022** e o código CRC **44B63C3C**.